

LEI Nº 2.371

DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005.

**CERTIFICO** que nesta data foi  
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.371  
de 1º de dezembro de 2005  
Goiá, 1º de dezembro de 2005

Claudia Rezek Rodrigues  
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2005, DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINALIDADES

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ **1.102.400,00** (um milhão, cento e dois mil, quatrocentos reais), para cobertura de despesas de convênios firmado com os Governos Federal e Estadual, nas seguintes dotações:

#### I – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

|                                                                                                                              | Elementos:                   | Valores R\$  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|
| Órgão – 03<br>Unidade - 0313<br>Função – 15<br>Sub-Função – 451<br>Programa – 0016<br>Projeto/Atividade – 1360<br>Fonte – 82 | 449051 – Obras e Instalações | 1.100.000,00 |
| Total .....                                                                                                                  |                              | 1.100.000,00 |

#### II – PROGRAMA MORADA NOVA

|                                                                                                                              | Elementos:                                    | Valores R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| Órgão – 03<br>Unidade - 0313<br>Função – 16<br>Sub-Função – 482<br>Programa – 0018<br>Projeto/Atividade – 1807<br>Fonte – 80 | 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes | 2.400,00    |
| Total .....                                                                                                                  |                                               | 2.400,00    |

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos serão reduzidos o valor de R\$ **1.102.400,00** (Um milhão, cento e dois mil, quatrocentos reais), nas seguintes dotações:

| Órgão              | Unidade | Função | Sub-Função | Programa | Proj/Ativ. | Elemento | Fonte | Valor R\$           |
|--------------------|---------|--------|------------|----------|------------|----------|-------|---------------------|
| 03                 | 0313    | 17     | 512        | 0019     | 1491       | 449051   | 82    | 1.100.000,00        |
| 03                 | 0313    | 17     | 512        | 0019     | 1491       | 449051   | 00    | 2.400,00            |
| <b>Total .....</b> |         |        |            |          |            |          |       | <b>1.102.400,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e cinco (1º/12/2005). 52º ano de emancipação.



**OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal